



PORTARIA CONJUNTA Nº 1/ 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria nº 356/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), bem como o informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado na presente data,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam cancelados todos os eventos públicos com grande aglomeração de pessoas, agendados para se realizarem nas dependências do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Parágrafo único A determinação contida no *caput* não abrange a prática de atos de natureza judicial, como a realização de audiências e sessões do tribunal do júri, nos quais a presença fica restrita aos Membros Julgadores, servidores, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, partes e advogados.

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento de todos Juízes de Direito e Diretores de Foro das comarcas integrantes deste Poder Judiciário, aos Desembargadores e aos Diretores de Área da Secretaria deste Tribunal, ao Ministério Público do Estado de Goiás, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 12 de março de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Pedido de assinatura ENVIADO em 12/03/2020 às 15:51

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Pedido de assinatura ENVIADO em 12/03/2020 às 15:51